



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de janeiro de 2018.

Ofício G. S. nº 420/2018

Proc. SIALE nº 22/2018

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL No 4325/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 4325, de 2017, de autoria do Deputado Junior Aprillanti, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, recursos financeiros para despesas de custeio para a Santa Casa de Misericórdia do município de Limeira.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, tenho a informar que:

1. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município de Limeira é o responsável pelo planejamento e execução das ações de atenção básica de saúde para seus municípios, recebendo para tanto, financiamento federal do SUS, diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS.
2. A Irmandade de Misericórdia de Limeira está sob gestão do município, e assim, a solicitação deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada, necessariamente, das justificativas e do detalhamento técnico do pedido em questão.
3. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual, após análise das informações e parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias / financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

KP